



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14341, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 28152/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, áreas de terrenos localizadas entre a Avenida Amador Bueno da Veiga e Rua Policena Ferreira de Moraes, Loteamento Jardim dos Estados, Bairro do Areão, a saber:

**“Área 01, cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Taubaté no BC nº 6.3.009.040.001., de propriedade de Arnaldo Miguel Saad**

Área de terreno inicia-se no P-1 ponto este localizado na divisa do Loteamento Pontal da Amizade, e distante 41,73m do ponto Central da Rotatória da Avenida Amador Bueno da Veiga, do ponto P-01 segue com distância de 45,40m até o ponto P-02; confrontando com a Avenida Amador Bueno da Veiga, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 27,94m e raio de concordância de 19,00m até o ponto P-03; daí segue em uma reta com a distância de 46,04m até o ponto P-04; confrontando neste trecho (P-02 ao P-04) com a área remanescente de propriedade de Arnaldo Miguel Saad, daí deflete à direita com distância de 16,15m até o ponto P-05; confrontando com a prédio nº 106, de propriedade de Benedito Barbosa, daí deflete à direita e segue com distância de 1,68m até o ponto P-06, daí segue com distância de 1,55m até o ponto 07; daí segue à direita com distância de 85,81m até o ponto P-01 inicial confrontando neste trecho (P-05 ao P-01), com o Loteamento Pontal da Amizade, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.314,90m<sup>2</sup>.

**Área 02, cadastrada nesta Prefeitura Municipal de Taubaté no BC nº 6.3.009.002.001., de propriedade de Benedito Barbosa**

Área de terreno inicia-se no P-11 ponto este localizado na divisa do prédio nº 96, com frente para Rua Policena Ferreira Moraes, do ponto P-11 segue com distância de 12,10m até o ponto P-12; confrontando com a Rua Policena Ferreira de Moraes, daí deflete à direita com distância de 6,97m até o ponto P-13; daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 16,39m e raio de concordância de 8,00m até o ponto P-14, daí segue numa curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 18,51m e raio de concordância de 47,00m até o ponto P-15; confrontando neste trecho (P-12 ao P-15) com o prédio nº 87, com frente para Rua Policena Ferreira de Moraes, daí deflete à direita com distância de 24,00m até o ponto P-32; confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí segue numa reta com distância de 100,42m até o ponto P-05; confrontando com o Loteamento Pontal da Amizade; daí deflete à direita com distância de 16,15m até o ponto P-04, confrontando com a propriedade de Arnaldo Miguel Saad; daí deflete à direita e segue numa reta com a distância de 79,65m até o ponto P-08, daí segue numa curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 14,09m e raio de concordância de 10,00m até o ponto P-09, daí segue em uma curva que se projeta com desenvolvimento 12,77m e raio de concordância de 20,00m até o ponto P-10, daí segue com distância de 8,35m até o ponto P-11



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

inicial, confrontando neste trecho (P-04 ao P-11), com a área remanescente do prédio nº 106, propriedade de Benedito Barbosa, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.844,52m2.”

**Art. 2º** As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 3º** As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3213.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13871, de 03 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de setembro de 2018, 379º da fundação do Povoador e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**LUIZ GUILHERME PEREZ**  
**Secretário de Mobilidade Urbana**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**Secretário de Planejamento**

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**  
**Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de setembro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**